

Processo n.: @REP 22/00045446

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes à Tomada de Preços n. 011/2021 - Recuperação de estradas vicinais

Interessada: M.V.F. Construção e Conservação Ltda.

Procuradora: Beatriz Marafon Silva Spak

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Major Vieira

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 239/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente processo, sem resolução de mérito, por considerar não atendido o critério de seletividade examinado nos moldes do Procedimento Apuratório Preliminar (PAP), que precede o exame da Representação contra supostas irregularidades no Edital de Tomada de Preços n. 011/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais no Município de Major Vieira, uma vez que obteve 51,80 pontos no índice RROMa e 10 pontos na Matriz GUT, em atenção aos arts. 7º da Portaria n. TC-156/2021 e 9º da Resolução n. TC-165/2020.

2. Dar ciência desta Decisão à Representante, à procuradora constituída nos autos, ao Prefeito Municipal de Major Vieira e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 8/2022

Data da Sessão: 16/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC